## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0019441-89.1998.8.26.0566** 

Classe - Assunto Embargos À Execução - Assunto Principal do Processo << Informação

indisponível >>

Embargante: **Junior Corretora de Seguros Sc Ltda**Embargado: **Portoserv Promotora de Servicos Sc Ltda** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA

Vistos.

Diante da ausência de manifestação do exequente, presumindo satisfeita a execução, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro a embargante o levantamento da quantia depositada a fl.119. Expeça-se mandado.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 16 de outubro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA